



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 174/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.592,34 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	865	Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R\$		58.592,34

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 58.592,34.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	865 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	58.592,34

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 58.592,34.

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ Ano IX nº 2392 de 18/11/2021 – Pagina 11
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>*

19-03-92

01-01-93

SAUDADE DO IGUAÇU - PR